

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EFE EN 1 555

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, E OFERTA DE LANCES, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

Aos 06 (seis) dias do mês de ABRIL de 2017, às 15:00 horas, nesta Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, situada a RUA C S/N, CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 20, de 10 de JANEIRO de 2017, para receber os Envelopes contendo as Propostas de Preços envelopes "A" relativos ao PREGÃO acima mencionado, objetivando contratação de empresa especializada, visando o fornecimento parcelado de combustíveis para O Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de bem como julgamento das mesmas, consoante determina o correspondente Edital. Iniciada a sessão, constatou-se a presença de apenas um licitante e foi credenciado o Sr. ANDERSON DE MELO LIMA, RG. 3031715-0 SSP/SE. Após o Termo de Credenciamento, o Sr. Pregoeiro dá por encerrada a admissão de novos proponentes, consoante estabelece os itens 6.4 e 6.6, do Edital. Em seguida, o Sr. Pregoeiro prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e solicitou a "Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação" ANEXO - III, deste Edital. Ato contínuo foi solicitado o envelope de Proposta de Precos, onde foi aberto e distribuído em rodízio para vista e rubrica de todos, em seguida o Senhor Pregoeiro, fez o cadastro das propostas do participante. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o senhor licitante deseja manifestar suas impugnações, onde o mesmo não fez uso da palavra. Assim o senhor Pregoeiro faz constar em ata o valor inicial da proposta da empresa CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 13.115.969/0001-50, o valor de R\$ 621.300,00 (seiscentos e vinte e um mil e trezentos reais). Dando seguimento ao certame o senhor Pregoeiro solicitou a documentação de habilitação da firma vencedora dos ITENS, onde após análise foi declarada habilitada. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o licitante deseja manifestar-se, sendo assim a que ninguém fez uso da palavra, abdicando do prazo recursal conforme lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão e o licitante presente.

> AUGUSTO AGUIAR MOURA PREGOEIRO

CARLOS ROBERTO GOMES
MEMBRO

ROSENILDE DOS SANTOS MEMBRO

LICITANTE:

CATOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LIDA

ANDÉRSON DE MELO LIMA

RG. 3031715-0 SSP/SE